



Jornal Oficial

Município de Luís Gomes

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006
Alterada pela Lei Municipal Nº 272 de 19 de outubro de 2011

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIII – Nº 980 – LUÍS GOMES- RN, QUINTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2018
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 002/2018

O Município de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, torna público o edital que baixa as normas gerais para o Processo Seletivo Simplificado destinado à composição de Banco de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação para atuação na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DUBAS–ZONA URBANA, ESCOLA MARIA FONTES ROCHA–ZONA URBANA, COLEGIO MUNICIPAL PADRE OSVALDO–ZONA URBANA, UNIDADE ENSINO IV JOSÉ PAULINO DA COSTA- VILA SÃO BERNARDO–ZONA RURAL, UNIDADE DE ENSINO III HERMO-GENES BATISTA-SÍTIO LAGOA DO MATO–ZONA RURAL e UNIDADE DE ENSINO OSÓRIO BEZERRA-SÍTIO PITOMBEIRA – ZONA RURAL, todas, da sua Rede Pública Municipal.

1. DO PROGRAMA.

O Programa Novo Mais Educação, criado pela Portaria MEC no 1.144/2016, é uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para, no mínimo, 07 (sete) horas diárias.

2. DA SELEÇÃO.

O presente Edital destina-se a selecionar Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para o Programa Novo Mais Educação, na forma da Lei no 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, a qual determina que as atividades desenvolvidas pelo Mediador de Aprendizagem e pelo Facilitador serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, compreendendo, o referido Processo Seletivo Simplificado a inscrição, análise de currículo e chamada dos profissionais, para atender:

2.1 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DUBAS - ZONA URBANA:

| CÓDIGO | VAGAS | FUNÇÃO | TURMA | ATIVIDADES |
|--------|-------|-------------|----------------------------|-------------------|
| 2.1.01 | 01 | Mediador | Ensino Fundamental Inicial | Língua Portuguesa |
| 2.1.02 | 01 | Mediador | Ensino Fundamental Inicial | Matemática |
| 2.1.03 | 01 | Facilitador | Ensino Fundamental Inicial | Teatro |
| 2.1.04 | 01 | Facilitador | Ensino Fundamental Inicial | Artesanato |
| 2.1.05 | 01 | Facilitador | Ensino Fundamental Inicial | Futebol |

2.2 - ESCOLA MARIA FONTES ROCHA - ZONA URBANA:

| CÓDIGO | VAGAS | FUNÇÃO | TURMA | ATIVIDADES |
|--------|-------|-------------|----------------------------|-------------------------------|
| 2.2.01 | 01 | Mediador | Ensino Fundamental Inicial | Língua Portuguesa |
| 2.2.02 | 01 | Mediador | Ens. Fundamental Inicial | Matemática |
| 2.2.03 | 01 | Facilitador | Ens. Fundamental Inicial | Música/Canto coral |
| 2.2.04 | 01 | Facilitador | Ens. Fundamental Inicial | Futsal |
| 2.2.05 | 01 | Facilitador | Ens. Fundamental Inicial | Recreação(brinquedos e jogos) |

2.3 - COLEGIO MUNICIPAL PADRE OSVALDO – ZONA URBANA:

| CÓDIGO | VAGAS | FUNÇÃO | TURMA | ATIVIDADES |
|--------|-------|-------------|--------------------------|-------------------|
| 2.3.01 | 01 | Mediador | Ensino Fundamental Final | Língua Portuguesa |
| 2.3.02 | 01 | Mediador | Ensino Fundamental Final | Matemática |
| 2.3.03 | 01 | Facilitador | Ensino Fundamental Final | Karatê |
| 2.3.04 | 01 | Facilitador | Ensino Fundamental Final | Artesanato |
| 2.3.05 | 01 | Facilitador | Ensino Fundamental Final | Futsal |

2.4 - UNIDADE ENSINO IV JOSÉ PAULINO DA COSTA- VILA SÃO BERNARDO – ZONA RURAL:

ANO XIII – Nº 980 – LUÍS GOMES- RN, QUINTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2018
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

| CÓDIGO | VAGAS | FUNÇÃO | TURMA | ATIVIDADES |
|--------|-------|-------------|--------------------------|--------------------------------|
| 2.4.01 | 01 | Mediador | Ens. Fundamental Inicial | Língua Portuguesa |
| 2.4.02 | 01 | Mediador | Ens. Fundamental Inicial | Matemática |
| 2.4.03 | 01 | Facilitador | Ens. Fundamental Inicial | Artesanato |
| 2.4.04 | 01 | Facilitador | Ens. Fundamental Inicial | Karatê |
| 2.4.05 | 01 | Facilitador | Ens. Fundamental Inicial | Recreação (brinquedos e jogos) |

2.5 - UNIDADE DE ENSINO III HERMOGENES BATISTA- SÍTIO LAGOA DO MATO – ZONA RURAL:

| CÓDIGO | VAGAS | FUNÇÃO | TURMA | ATIVIDADES |
|--------|-------|-------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.5.01 | 01 | Mediador | Ensino Fundamental Inicial | Língua Portuguesa |
| 2.5.02 | 01 | Mediador | Ensino Fundamental Inicial | Matemática |
| 2.5.03 | 01 | Facilitador | Ensino Fundamental Inicial | Música |
| 2.5.04 | 01 | Facilitador | Ensino Fundamental Inicial | Futsal |
| 2.5.05 | 01 | Facilitador | Ensino Fundamental Inicial | Recreação (brinquedos e jogos) |

2.6 - UNIDADE DE ENSINO OSÓRIO BEZERRA-SÍTIO PITOMBEIRA – ZONA RURAL:

| CÓDIGO | VAGAS | FUNÇÃO | TURMA | ATIVIDADES |
|--------|-------|-------------|----------------------------|--------------------------------|
| 2.6.01 | 01 | Mediador | Ensino Fundamental Inicial | Língua Portuguesa |
| 2.6.02 | 01 | Mediador | Ensino Fundamental Inicial | Matemática |
| 2.6.03 | 01 | Facilitador | Ensino Fundamental Inicial | Artesanato |
| 2.6.04 | 01 | Facilitador | Ensino Fundamental Inicial | Música/Canto Coral |
| 2.6.05 | 01 | Facilitador | Ensino Fundamental Inicial | Recreação (brinquedos e jogos) |

3. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES.

3.1. Do Ressarcimento:

3.1.1 - O Ressarcimento será efetuado para os Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem mediante apresentação de Relatório Mensal das Atividades Desenvolvidas em cada turma, podendo o Mediador e o Facilitador assumir até 10 (dez) turmas, de acordo com sua disponibilidade.

3.2 - O Referencial de valores para ressarcimento do mediador e facilitador, considerando que cada um pode se cadastrar em até 10 turmas, conforme item 3.1 e para o acompanhamento pedagógico em Língua portuguesa e matemática – mediadores –, a carga horária de será de 15 (quinze) horas semanais o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais por turma nas escolas urbanas e nas rurais, o ressarcimento de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco) reais.

3.3 - Para o Facilitador o valor do ressarcimento é de R\$ 80,00 (oitenta) reais por turma, para 15 (quinze) horas semanais.

3.2. Do Perfil do Mediador e do Facilitador:

3.2.1 - De acordo com o Documento Orientador da Educação Integral publicado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, as atividades do Programa Novo Mais Educação devem ser desenvolvidas por atores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária, nos termos da Lei Federal no 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

3.2.1.1 - Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.2.1.2 - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.2.1.3 - O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

3.2.2 - Perfil do Mediador e Facilitador:

a) graduação em Pedagogia: para Ensino Fundamental Inicial;

b) graduação em curso de Matemática: para Ensino Fundamental Inicial;

c) com especialização em alfabetização:

▪ com licenciatura em Letras: para Ensino fundamental Final;

▪ com Licenciatura em Matemática: para Ensino fundamental Final;

d) graduandos – a partir do segundo semestre – em cursos correspondentes às áreas de desenvolvimento das atividades, conforme discriminado no Anexo I – parte integrante deste Edital;

e) Educadores populares com experiência em Educação Integral e alfabetização;

f) Pessoas que tenham concluído o ensino médio e que comprovem experiência com acompanhamento pedagógico na Educação Integral;

g) poderá concorrer, ainda, à seleção de facilitador, pessoa da comunidade, com formação a partir de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades, conforme discriminado no Anexo I – parte integrante deste Edital;

3.2.2.1 - O Mediador de Aprendizagem é o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, deve trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

3.2.2.2 - O Facilitador é o responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos das Artes, Cultura, Esporte, Lazer e Jogos e Recreação.

3.2.2.3 - Ao Mediador de Aprendizagem e ao Facilitador devem ser atribuídas no máximo 10 (dez) turmas, tendo, portanto tempo disponível para execução das atividades atribuídas na instituição que for desempenhar a função.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM:

4.1 - Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa.

4.2 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.

4.3 - Ministrando conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Instituição escolar.

4.4 - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência.

4.5 - Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas.

4.6 - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4.7 - Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos.

4.8 - Ser capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando, no exercício da aprendizagem de direitos e deveres estimulando desempenho excelente de comportamento, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício da cidadania, solidariedade e bom uso de bens comuns.

5. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 - O processo seletivo, regido por este Edital será executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, através de Comissão Especial, constituída para fim.

5.2 - As inscrições para seleção ficarão sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e acontecerá na Secretaria Mul. de Educação.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada à Rua Prefeito Francisco Fontes, 125, Centro, Luís Gomes-RN, nos dias 12 e 13 de junho de 2018, das 7h30min às 13h00min.

6.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

6.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduado ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, no caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

6.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

6.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação- Luís Gomes/RN, instituirá Comissão para a Seleção Pública Simplificada dos Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem, Voluntários do Programa Novo Mais Educação, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por 02 (duas) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado que será entregue na hora da inscrição e prova de conhecimentos básicos na área de Língua Portuguesa e Matemática que será realizada no dia 15 de junho de 2018 as 14h00min na sala do Colégio Municipal Padre Osvaldo.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

| Experiência a ser comprovada | Pontuação |
|---|---------------------|
| Pedagogo e/ou Licenciado | 3 pontos |
| Experiência comprovada no programa Novo Mais Educação (declaração da instituição onde trabalhou em anos anteriores) | 2 pontos a cada ano |

ANO XIII – Nº 980 – LUÍS GOMES- RN, QUINTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2018
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

| | |
|---|-----------|
| Magistério com experiência comprovada | 1 ponto |
| Cursando pedagogia ou curso de licenciatura | 1 ponto |
| Pontuação máxima | 10 pontos |

7.4. A prova pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos) .

7.5 A seleção será conduzida por uma comissão constituída por profissionais lotados na Secretaria Mul. de Educação: Gestor, Supervisor e professor da Rede Municipal de Ensino- Luís Gomes/RN.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado em 19 de junho de 2018 no site: Jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br e no site: luisgomes.rn.gov.br da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem do Programa Novo Mais Educação de acordo com a escolha da escola no ato da inscrição.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das escolares e os recursos disponibilizados em Uex (Unidades Executoras), de cada unidade pelo FNDE.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Não serão permitidas inscrições de candidatos que tenham vínculo empregatício nos termos efetivo ou temporário com a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, exceto professor, com compatibilidade de horário.

8.2- Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.

8.3- O Mediador e o Facilitador de Aprendizagem selecionado para desenvolver as atividades do Programa Novo Mais Educação terá carga horária de acordo com o estabelecido no programa 15 horas semanal.

8.4 - O Mediador e o Facilitador de Aprendizagem poderão ser desligados a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional

8.5 - Serão convocados de imediato, após os resultados finais divulgados em jornal oficial do município, os Articuladores e Facilitadores das Escolas da Unidade IV José Paulino da Costa (Vila São Bernardo) e Escola Maria Fontes Rocha –(Zona Urbana).

8.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público para Voluntários do Programa Novo Mais Educação das Escolas Municipais de Luís Gomes/RN.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN

Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desportos, em 07 de junho de 2018.

Ana Gracilda de Araújo Oliveira- Secretária

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, EMENTA E CURSOS

| ATIVIDADE | EMENTA | CURSO |
|--------------------------------|---|---|
| Acompanhamento Pedagógico | Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, como foco na aprendizagem do aluno em: 1. Acompanhamento de Língua Portuguesa: orientação de estudos de Leitura, escrita, alfabetização e letramento. 2. Acompanhamento de Matemática. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Pedagogia ▪ Licenciatura em Letras ▪ Ciências da Natureza |
| Artes Artesanato | O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesão expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território. O mosaico e suas possibilidades. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Artes; ▪ Pessoas da comunidade com formação de nível médio, com saberes, competência e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade. |
| Iniciação Música / Canto Coral | Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Música; ▪ Artes; ▪ Pessoas da comunidade com formação de nível médio, com saberes, competência e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade. |
| Karatê | Desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Artes marciais; ▪ Pessoas da comunidade com formação de nível médio, com saberes, competência e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade. |
| Futebol/Futsal | Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Educação Física; ▪ Pessoas da comunidade com formação de nível médio, com saberes, competência e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade. |
| Teatro | Promoção por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Artes; ▪ Pessoas da comunidade com formação de nível médio, com saberes, competência e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade. |
| Jogos e Recreação | Jogos recreativos são jogos lúdicos ou jogos populares que têm como objetivo divertir os jogadores. Recreativo é algo que dá prazer ou diverte, são atividades que proporcionam desenvolvimento psicomotor (cognitivo e físico) das crianças, facilitando a aprendizagem dos conteúdos que fazem parte do programa estipulado. | <ul style="list-style-type: none"> -Educação Física; -Artes. -Pessoas da Comunidade com formação em nível médio, com saberes, competência e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade. |

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN
Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desportos, em 07 de junho de 2018.

Ana Gracilda de Araújo Oliveira- Secretária

ANEXO II



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos
Processo Seletivo Simplificado – 002/2018

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº []

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

| | | | | |
|---|----------------------|---|----------------------|----------------------|
| Nome do Candidato: | | CPF.: | | |
| <input type="text"/> | | <input type="text"/> - <input type="text"/> | | |
| Nacionalidade: | Identidade: | Órgão expedidor: | UF: | Data de Nascimento: |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| Sexo: | Tel. Residencial: | Tel. Comercial: | Celular: | Endereço Eletrônico: |
| <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| Endereço Residencial: | | | | |
| <input type="text"/> | | | | |
| Bairro: | Cidade: | UF: | CEP.: | |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | |
| Cargo: | Código: | Escolaridade: | | |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | | |

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Simplificado de nº 002/2018 , bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido n Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.

| | |
|---|-------------------------|
| Luís Gomes / RN., em ____/____/2018. | Assinatura do Candidato |
|---|-------------------------|



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos
Processo Seletivo Simplificado – 002/2018

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato)

| | | | |
|--|----------------------|---|----------------------|
| Nome do Candidato: | | CPF.: | |
| <input type="text"/> | | <input type="text"/> - <input type="text"/> | |
| Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 | | Autenticação | |
| Inscrição nº [] | | Luís Gomes/RN,____/____/2018 | |
| Cargo | <input type="text"/> | Carimbo e Assinatura | <input type="text"/> |
| Cód. | <input type="text"/> | | |

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Sem matérias para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matérias para esta edição.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Periódico Oficial para publicidade dos atos oficiais e outros documentos de interesse público, criado pela Lei Municipal Nº 132 de 16 de abril de 2006.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração.

Endereço: Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro – Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000.

E-mail: doluisgomes@gmail.com